

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 032B / 2021

**- RESOLUÇÃO GECEX Nº 199 / 2021 -**  
**- APLICAÇÃO DE DIREITO ANTIDUMPING -**  
**- CHAPAS PRÉ-SENSIBILIZADAS DE ALUMÍNIO PARA IMPRESSÃO OFF-SET-**

Através da Resolução do Comitê-Executivo de Gestão - GECEX nº 199 / 2021 (DOU - 05.MAIO.2021) ([clique aqui](#)), a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX decidiu **prorrogar a aplicação do direito antidumping definitivo**, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Popular da China, de Taipé Chinês, dos Estados Unidos da América, da União Europeia e do Reino Unido, a ser recolhido sob a forma de alíquota específica fixada em dólares estadunidenses por quilograma, conforme consta da citada resolução.

Cumprir informar que a questão foi tratada no Processo MDIC/SECEX nº 52272.004054 / 2019-66, no qual a ABIGRAF NACIONAL atuou como parte interessada.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)